



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.522

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 06/03/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 06, de 21/03/2023. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Altair da Paixão Barreto Nobre.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 06/2023

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Cidadania honorária
Cx: 48.6
Edon: 05
nº ges: 04



21.03.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Altair da Paixão Barreto Nobre.

MOVIMENTO

06/03/2023

Comissão Especial

- 1 -
- 2 - ANORADA EM ÓNIX EM 21.03.2023
- 3 - Entregue dia 27/abril/2023. Crisma Santos
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 06, de 21 de Março de 2023

**Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Altair da Paixão Barreto Nobre**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao sr. Altair da Paixão Barreto Nobre, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Iger Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIFICO O SEU CONHECIMENTO	
Certifico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a	
Resolução nº 06	
foi afixado(a) no Quadro de Aviso, Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>22 / 03 / 23</u> , para se tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>22 de Março de 2023</u>	

RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

[Signature]
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVO 062 - 2023

PROCESSO: 511/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 274/2022 – **OBJETO:** Aquisição de gradil e aquisição de gradil com instalação, atendendo a demanda das secretarias de serviços urbanos e infraestrutura e planejamento urbano do município de Montes Claros – MG. **CONTRATO P511/2022 - 01 – CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO BAHIA LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 03 (três) meses mantendo seus efeitos a partir de 01.04.2023 e termo final em 30.06.2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 09 de março de 2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 17 de março de 2023.
Priscila Batista Almeida
Diretora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATOS 064 - 2023 -

PROCESSO: 635/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 349/2022 – **OBJETO:** aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão p 45, botijão vazio e registro com mangueira, atendendo a demanda das secretarias do município de montes claros – mg. **CONTRATO P 635/2022 - 01 – CONTRATADO: ROYAL REVENDEDORA DE GAS LTDA – VALOR: R\$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. **ASSINADO** por meio físico em 03 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCESSO: 635/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 349/2022 – **OBJETO:** aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão p 45, botijão vazio e registro com mangueira, atendendo a demanda das secretarias do município de montes claros – mg. **CONTRATO P 635/2022 - 02 – CONTRATADO: ROYAL REVENDEDORA DE GAS LTDA – VALOR: R\$ 775,10 (setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. **ASSINADO** por meio físico em 03 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 635/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 349/2022 – **OBJETO:** aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão p 45, botijão vazio e registro com mangueira, atendendo a demanda das secretarias do município de montes claros – mg. **CONTRATO P 635/2022 - 03 – CONTRATADO: ROYAL REVENDEDORA DE GAS LTDA – VALOR: R\$ 2.419,70 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. **ASSINADO** por meio físico em 03 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO:

PROCESSO: 412/2021 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 245/2021 – **OBJETO:** contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de caminhão pipa e rolo compactador, sob o regime de horas/máquina, com condutor/operator, combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, hodômetro, medidor de combustível e rastreador, para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e planejamento urbano do município de montes claros-mg. **CONTRATO P412/2021-01 – CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 10 (dez) meses tendo como novo termo final o dia 04.12.2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93. **ASSINADO** por meio físico em 03 de fevereiro de 2023 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2023.
Priscila Batista Almeida
Diretora de Contratos

ATA DE RETRATAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 653/2022 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, RUA CORRÉA MACHADO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 975063/2021 – OPERAÇÃO 107530-44.

No dia 21 de março de 2023, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 4.498 de 25 de janeiro de 2023. O presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Sr. Jahed Wagner Leite Castro, compôs a mesa, a qual passou a contar consigo, e com o Sr. Diomar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, e a Sra. Farielly Galan Rodrigues – Membro da CPLJ.

Dando início ao certame, o presidente da CPLJ apresentou o relatório do Controle Interno do Município que, na sua revisão de atos recomendou “a análise técnica competente quanto aos valores apresentados no cálculo dos índices, fl. 638, divergentes em comparação aos valores constantes no Balanço apresentado fl. 637”. Foram apresentados ainda as análises técnicas realizadas pelo setor de contabilidade do Município, bem com os pareceres jurídicos com suas recomendações. Notificada, a licitante se manifestou nos autos, e, por fim, a procuradoria jurídica deste Município, através do parecer exarado pelo Procurador Adjunto de Consultoria, Sr. Leonardo Linhares Drumond Machado, OAB/MG 59.426, opinou que “haja vista a ausência da qualificação econômica exigida no certame, [...] entende pela inabilitação da licitante”.

Diante disso, declarou-se a proposta apresentada pela sociedade empresária TECNOPAV ENGENHARIA LTDA, e esta comissão se retrata da sua decisão da data de 07 (sete) de dezembro de 2022 (fl. 645), decidindo, portanto, pela sua **INABILITAÇÃO** no referido processo.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu, Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Montes Claros, 21 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Decreto Municipal nº 4.498):

Diomar Soares da Silva
Secretária Membro da CPLJ

Farielly Galan Rodrigues
Membro da CPLJ

Jahed Wagner Leite Castro
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº. 140/2023

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA NA ESPÉCIE DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ASSOCIAÇÕES OU FUNDAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento nos julgamentos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (fl. 232), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros no dia 16 de março de 2023 e parecer jurídico exarado (fl. 234), que integram o presente independentemente de transcrição, resolve **HOMOLOGAR** o **CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – APRMOMOC**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.526.957/0001-31.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2023.
Celeste Leite Fróes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Jaheb Wagner Leite Castro
Presidente da C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVO 065 - 2023 -

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-01 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.804) sendo o novo valor global em R\$3890.557,71 (oitocentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-03 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822), sendo o novo valor global em R\$129.303,08 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-04 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822), sendo o novo valor global em R\$129.303,08 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-05 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822) sendo o novo valor global em R\$249.155,84 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-06 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822) sendo o novo valor global em R\$249.155,84 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-07 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822) sendo o novo valor global em R\$383.852,04 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-08 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822) sendo o novo valor global em R\$383.852,04 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 0648/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0318/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento e instalação de solução unificada de telefonia fixa, contemplando licenças, suporte técnico, cessão em comodato de todos os equipamentos necessários e a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para atender a demanda do município de Montes Claros – MG

CONTRATO: nº P0648/2020-09 – **CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 05.03.2023 e novo termo final o dia 04.03.2024. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, reajustados em 5,227% conforme o índice do ICGT/TJMG (fls. 1.822) sendo o novo valor global em R\$383.852,04 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 inciso II do art. 57 c/c parágrafo único do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 03 de março de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MGPREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

EXTRATO Nº. 0139/2023

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o **CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO** abaixo:

Desconsidera-se a ata de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 653/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2022** publicado às fls. 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG, data do dia 21 de março de 2023,

EXTRATO Nº. 138/2022, realizada por equívoco da presidência da comissão permanente de licitações.

Jahed Wagner Leite Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº05, de 21 de Março de 2023
Concede Título de Cidadão Honorária
à Dra. Aline Brito

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado à Dra. Aline Brito, o Título de Cidadão Honorária de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados a este Município.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº06, de 21 de Março de 2023
Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Altair da Paixão Barreto Nobre

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica outorgado ao sr. Altair da Paixão Barreto Nobre, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG), pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guillelme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira pública que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DEMAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Encaminhamento e recebimento das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> abertura da sessão pública e do envio de lances: 8h31m do dia 04 de abril de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 84 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregoes_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2023.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07 /2023

Concede título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Sr. Altair da Paixão Barreto Nobre.

A Câmara Municipal de Montes Claros- Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica outorgado ao **Sr. Altair da Paixão Barreto Nobre**, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG) pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Montes Claros (MG), 13 de Março de 2023.

CLAUDIO
RODRIGUES DE
JESUS:98611321634
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS:
98611321634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024783000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS:
98611321634
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqui
Data: 2023-03-13 15:47:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECI

EM 14 DE MARÇO DE 2023

Jef
PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Edmundo

Paulo

Altair da Paixão Barreto Nobre, filho de Adão Barreto Nobre e Maria Leite Nobre, natural de Luislândia/MG, veio para Montes Claros no ano de 1976, onde conheceu sua esposa, Dona Ruth, com quem possui dois filhos e um neto. Ao vir para Montes Claros, começou a trabalhar na MONVEP, até se aposentar em 1996. Foi presidente do Studientes Futebol Clube, no futebol amador de Montes Claros, por 7 anos (1998 a 2004), tendo contribuído de forma efetiva para o esporte da nossa cidade.

Em 2008, foi eleito vereador pelo Partido Progressista (PP) em Luislândia.

De 2016 a 2022, foi presidente da Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei, onde reside com seus familiares e busca incessantemente obter melhorias para a população daquele bairro.